

ATA III - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 044/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Licitação número 1091327 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 044/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART**, para atender a modernização e padronização das unidades: Hotel Sesc Garanhuns, Hotel Sesc Guadalupe e Hotel Sesc Triunfo, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

CONSIDERANDO que, conforme relatado na CONTINUAÇÃO DA ATA II, publicada em **20/05/2026** e devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A. (www.licitacoes-e.com.br), a Comissão de Licitação declarou VENCEDORA do certame a empresa: **MICROSENS S/A** para o **item 01 (Smart TV 43 polegadas)**, tendo em vista o parecer de “**APROVADO**”, emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE em 15/5/2026, conforme documentos anexos aos autos do processo;

CONSIDERANDO o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (RECORRENTE)**, em 22/05/2026, referente ao **Item: 01**, e as contrarrazões apresentadas pela **MICROSENS S/A (RECORRIDA)**, em 26/5/2026.

Considerando os pareceres da Área Técnica e da Assessoria Jurídica, ambas do Sesc/DR-PE, os quais fundamentaram a **decisão de dar provimento ao** Recurso Administrativo impetrado pela empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (RECORRENTE)**, por efeito, desclassificando a empresa **MICROSENS S/A (RECORRIDA)** para o referido item.

Feito isso, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu DESCLASSIFICAR a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, segunda arrematante do **item 01**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item: 01**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, arrematante do **Item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR NEGOCIADO / ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
1	Smart TV 43 polegadas*	1.690,00	1.600,00	1.600,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 044/2026.

Em **10/06/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e Qualificação Técnica da mencionada empresa para o item 01.

Em **11/06/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu a seguinte solicitação:

Prezada Karina, bom dia!

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, arrematante do item: 01 Smart TV 43 polegadas, modelo **EFL 43SX800FD** verificou-se que não houve comprovação documental dos requisitos referentes ao padrão **Wi-Fi mínimo IEEE 802.11ac, versão mínima do Bluetooth, compatibilidade com tecnologias de espelhamento de tela, versão das entradas HDMI, potência mínima de áudio de 20W RMS, suporte a tecnologias Dolby Audio/DTS ou equivalente e frequência nativa mínima de 60Hz.**

Dessa forma, solicitamos a realização de diligência complementar junto à licitante para apresentação de documentação oficial do fabricante que comprove expressamente os requisitos acima indicados, possibilitando a conclusão definitiva acerca do atendimento integral às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Att,



Filipe Queiroga Dantas Da Silveira Barros
Gerente
Unidade de Turismo e Hotelaria
Departamento Regional Pernambuco
81-99262-1292

Siga-nos! sescpe.org.br   

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.



 Os dados pessoais incluídos neste e-mail devem ser tratados em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e com nossa política de privacidade. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com nossa ouvidoria (fouvidoria@sescpe.com.br).

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação requisitou, por e-mail, à empresa **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, a apresentação de informações complementares para sanar as dúvidas referentes ao catálogo e das especificações do item, ao qual foi atendida em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **12/06/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Bom dia, Márcia!

Após a realização da diligência e análise da documentação complementar apresentada pela licitante, verificou-se que não houve a comprovação da documentação técnica oficial emitida pelo fabricante exigidos no Termo de Referência para o equipamento ofertado, permanecendo sem comprovação os seguintes itens:

- Padrão de conectividade Wi-Fi mínimo **IEEE 802.11ac**;
- Compatibilidade com tecnologia de **espelhamento de tela** (Miracast, Chromecast Built-in, AirPlay ou equivalente);
- Compatibilidade com tecnologias de processamento de áudio digital (**Dolby Audio, DTS ou equivalente**);
- **Frequência nativa mínima de 60Hz**.

Dessa forma, esta Gerência conclui pela **não aprovação técnica da proposta**, por ausência de comprovação documental do atendimento integral às especificações exigidas no Termo de Referência.

Att,



Filipe Queiroga Dantas Da Silveira Barros
Gerente
Unidade de Turismo e Hotelaria
Departamento Regional Pernambuco
81-99262-1292

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*



Cartão do Empresário
Cadastrado em 06/06/2025



 Os dados pessoais incluídos neste e-mail devem ser tratados em conformidade com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e com nossa política de privacidade. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com nossa ouvidoria (ouvidoria@sescpe.com.br).

Ainda em **12/06/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, **REPROVANDO** o produto apresentado pela empresa: **GEANE DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA**, arrematante do **Item: 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **LA LICITACOES LTDA**, terceira arrematante do **Item: 01**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item: 01**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITACOES LTDA**, arrematante do **Item: 01**;

temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR NEGOCIADO / ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
1	Smart TV 43 polegadas*	1.729,00	1.600,00	1.729,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 044/2026.

Considerando que a empresa **LA LICITACOES LTDA**, ofertou valor acima do valor de referência para o **Item 01**, mesmo após solicitação de contraproposta, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.**

Os demais atos contidos na CONTINUAÇÃO DA ATA II, publicada em **20/05/2026**, e devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A. (www.licitacoes-e.com.br), permanecem inalterados.

A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital).

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS CATÁLOGOS E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 29 de junho de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta

Ivo Teruo Shimada